

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 50

DECRETO N° 50, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, a qual será orientada pelo tema central, “**A IMPORTÂNCIA DA ATENÇÃO INTEGRAL, COM DESTAQUE PARA ATENÇÃO BÁSICA**” e os eixos: “**Alcançar 100% de cobertura da população primordialmente em Atenção Básica e Implementar Políticas econômicas e sociais que reconheçam a Saúde como um direito de todos e dever do Estado como reza o artigo 196 da Constituição Federal**” a realizar-se no período de **11 a 13 de fevereiro de 2019**, em São Lourenço da Mata, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Sra. Valdeez Bernardo da Silva e presidida pela Secretária Municipal de Saúde – Dra. Karla Freitas Nogueira da Silva.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, terá abrangência municipal e será precedida de Pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de Pré – conferências serão realizadas no período de 21 à 23 de janeiro de 2019;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da VII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Carla Adriana de Barros Oliveira Sales

Código Identificador:DCD39A3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2018. Edição 2221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>